SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP nº 6727, de 23 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep nº 15414.604509/2016-15

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela Diretoria da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Reunião da Diretoria realizada em 05 de setembro de 2016:

I – Abertura de dependências nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Maranhão e Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Superintendente